

TERMO ADITIVO N. 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, o, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos próprios e vinculados (Emenda Impositiva n. 1.708 no valor R\$ 100.000,00; suplementação/abertura de crédito especial através da Lei Ordinária Municipal n. 2.315 de 24 de agosto de 2022 anexa), de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de Campo de Futebol Society (grama sintética) na Rua Vereador Simão Proner, n. 461, Centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 03 de março de 2023 e finalizando-se em 1º de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 28 fevereiro de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

DE LUCCA PARK LTDA
Marcio Jucélio De Lucca
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

Cristiane Ubialle Cabral
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal e Gestor do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____